



ANEXO XVIII
DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES EMITIDAS
PELO TCE/PE
VICE GOVERNADORIA DO ESTADO – UG 110301

DETERMINAÇÕES	SITUAÇÃO	DETALHAMENTO
Processo nº 16100218-3 Aprimorar o processo de planejamento das aquisições atentando para as despesas que devem ser submetidas ao procedimento licitatório ou processamento normal, utilizando o regime de suprimento individual apenas nos casos expressamente previstos em lei, qual seja, em caráter excepcional e urgente.	IMPLEMENTADO	Como forma de atendimento a essa determinação, a Vice-Governadoria implantou um processo mais rigoroso de planejamento para suprir as demandas do órgão. Como medidas efetivas constam a contratação por meio de Licitação das empresas Doces Finos LTDA e JM Meriguete-ME que ficarão responsáveis pelo fornecimento de gêneros alimentícios e Buffet, respectivamente.
Processo nº 16100218-3 Fazer constar nas prestações de contas dos suprimentos individuais todos os documentos necessários à análise da regularidade das despesas efetuadas, em especial à comprovação da finalidade pública, a exemplo de nome, data e local do evento, participantes e finalidade das reuniões e encontros.	IMPLEMENTADO	A Vice-Governadoria regularizou, conforme determinação do TCE, os suprimentos individuais emitidos no ano de 2019.
Processo nº 16100218-3 Atentar para a estrita obediência aos locais de aplicação dos recursos dos suprimentos individuais (na sede ou fora da sede), de acordo com o que for especificado pelo ordenador da despesa no documento que antecede à emissão da Nota de Empenho.	IMPLEMENTADO	A Vice-Governadoria regularizou as prestações de contas relativas ao suprimento individual dos anos de 2016 e 2017 obedecendo fielmente ao local de aplicação da verba de suprimento individual (sede/fora da sede).